



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 051
REGIME DE URGÊNCIA

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR R\$ 887.236,65 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS SESSENTA E CINCO CENTAVOS) TENDO COMO FONTE O EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FUNDEB APURADO NO 1º TRIMESTRE DE 2019”**, para apreciação dessa casa.

Solicitamos que o projeto seja analisado em regime de urgência, para que não seja prejudicado o andamento das despesas que necessitam das alterações orçamentárias para empenho e pagamento.

Justifica-se o projeto, em virtude da readequação necessária para dar maior fluidez ao recurso do FUNDEB. Salienta-se que o excesso de arrecadação do FUNDEB apurado no 1º trimestre de 2019, foi superior ao valor que está sendo solicitado, porém considerou-se prudencial a redução do saldo dos restos a pagar, para não prejudicar o pagamento dos mesmos. Destaca-se que os recursos deste projeto de lei, cobrirão despesas com as escolas comunitárias com as quais a SMED mantém convênio. Reduzindo-se os restos a pagar o saldo do excesso possível para solicitação ficará conforme abaixo, sendo que R\$ 260.400,00 será usado para abertura de crédito especial e R\$ 887.236,65 será utilizado para abertura deste crédito suplementar.

Excesso de arrecadação	1.994.279,65
Saldo de restos em 31/03/2019	846.643,00
Excesso de arrecadação solicitado	1.147.636,65

Dessa forma, solicitamos que esta egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto em Regime de Urgência.

São Leopoldo, 25 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
Vereador José Ary Moura
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R\$ 887.236,65 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) tendo como fonte o excesso de arrecadação do FUNDEB apurado no 1º trimestre de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 887.236,65 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais..... R\$ 640.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EMEI'S (PRÉ ESCOLA)
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais..... R\$ 235.236,65

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais..... R\$ 12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 887.236,65

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem o excesso de arrecadação do FUNDEB apurado no primeiro trimestre do exercício de 2019, que perfaz R\$ 1.147.636,65, sendo utilizado deste total, nesta alteração, o valor de R\$ 887.236,65.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,.....